



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

(Processo Administrativo nº88237/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Materiais para manutenção do sistema de iluminação pública, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1 – Ampla Concorrência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	“LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED” potência nominal até 130W - 220V, temperatura de cor de 4000k, fluxo luminoso mínimo 15.000lm, com tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador, Eficácia luminosa mínima de 160lm/W, possuir variação angular, fator de potência >0,99, vida útil mínima 100.000hs, grau de proteção IP67 ou IP66, mínimo de 10 anos de garantia e possuir certificado de conformidade ativo junto ao INMETRO e NBR 5101, com selo PROCEL. (conforme anexo no edital)”	617253	un	300	R\$588,90	R\$176.670,00

Lote 2 – Cota Reservada ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	“LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED” potência nominal até 130W - 220V, temperatura de cor de 4000k, fluxo luminoso mínimo 15.000lm, com tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador, Eficácia luminosa mínima de 160lm/W, possuir variação angular, fator de potência	617253	un	100	R\$588,90	R\$58.890,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

	>0,99, vida útil mínima 100.000hs, grau de proteção IP67 ou IP66, mínimo de 10 anos de garantia e possuir certificado de conformidade ativo junto ao INMETRO e NBR 5101, com selo PROCEL. (conforme anexo no edital)"					
--	---	--	--	--	--	--

Lote 3 – Exclusivo ME-EPP

I TE M	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOCAL PORCELANA REFORCADO - E40 Descrição: Bocal / Soquete com base e-40; Corpo em porcelana; Acabamento em esmalte na cor branco; Contatos e bornes em latão; terminais tipo borne para conexão dos fios de até 4mm²; Com sistema de anti-vibração; Corrente máxima 16A; Potência máxima 1000w; Tensão 0 ~ 500 Vac; Tensão de ignição de descarga 5KV. Conforme norma NBR IEC 60061-1. (Uso em luminárias e refletores em geral).	320318	un	200	R\$7,71	R\$1.542,00
2	BOCAL DE PORCELANA REFORCADO - E27 Descrição: Bocal e-27 em porcelana para utilização em luminárias e spots, bornes em latão tensão de até 250v e corrente de 4A, Eficiência energética A+, B, 85%, Garantia 3 meses, Cor: Branca, Temperatura máxima: 230°C, Casquilho em alumínio, Possui terminais tipo bornes para conexão	307381	un	200	R\$3,96	R\$792,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

	dos fios de até 2,5mm².					
3	LAMPADA TUBULAR VAPOR SODIO 250W Descrição: lâmpada com bocal e-40, posição de funcionamento universal, sendo sua temperatura de funcionamento em 2000k a 2500k com eficiência luminosa mínima de 123 lm/w, sendo que seu fluxo luminoso deve ser maior ou igual a 28750 lm com tensão em 220v, mínimo de 2 anos de garantia, vida mediana de 24000h.	362882	un	500	R\$23,86	R\$11.930,00
4	LAMPADA TUBULAR VAPOR SODIO 400W Descrição: lâmpada com bocal e-40, posição de funcionamento universal, sendo sua temperatura de funcionamento em 2000k a 2500k com eficiência luminosa mínima de 123 lm/w, sendo que seu fluxo luminoso deve ser maior ou igual a 47500 lm com tensão em 220v, mínimo de 2 anos de garantia, vida mediana de 24000h.	359955	un	300	R\$27,10	R\$8.130,00
5	LAMPADA TUBULAR VAPOR SÓDIO 70W Descrição: lâmpada com bocal e-27, posição de funcionamento universal sendo sua temperatura de funcionamento em 2000k a 2500k com eficiência luminosa mínima de 80 lm/w, sendo que seu fluxo luminoso deve ser maior ou igual a 6000 lm com tensão de 220v, mínimo de 2 anos de garantia, vida mediana de 24000h.	334165	un	1000	R\$14,27	R\$14.270,00
6	REATOR EXTERNO COM BASE VAPOR SODIO 250W Descrição: Reator Eletromagnético para uso ext sendo fabricação de acordo com a	207715	un	500	R\$102,14	R\$51.070,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

	NTC 810042; para uma lâmpada vapor sódio 250w; com tensão de alimentação em 220v/60Hz; fator de potência >92, com capacitor e ignitor incorporado, galvanizado a fogo, enrolamento em cobre imerso em resina em poliéster, com alça de fixação padrão ABNT; Ser Impermeável e resistente às intempéries; com base para rele incorporada no topo da caixa, máx de 24w; cabos de alimentação EPR ou XLPE 2,5mm, comprimento de 1,20 mts, constando adesivo ou pintura lateral de fundo branco com letras e números na cor vermelha com a identificação de potência e vapor.. Com selo Procel; Ence, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.					
7	REATOR EXTERNO COM BASE VAPOR SODIO 400W Descrição: Reator Eletromagnético para uso ext sendo fabricação de acordo com a NTC 810042; para uma lâmpada vapor sódio 400w; com tensão de alimentação em 220v/60Hz; fator de potência >92, com capacitor e ignitor incorporado, galvanizado a fogo, enrolamento em cobre imerso em resina em poliéster, com alça de fixação padrão ABNT; Ser Impermeável e resistente às intempéries ; com base para rele incorporada no topo da caixa, máx de 32w; cabos de alimentação EPR ou XLPE 2,5mm, comprimento de 1,20 mts, constando adesivo ou pintura lateral de fundo branco com letras e números na cor vermelha com a identificação de potência e vapor. Com selo Procel; Ence, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	207721	un	300	R\$113,61	R\$34.083,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

8	REATOR EXTERNO COM BASE VAPOR SODIO 70W Descrição: Reator Eletromagnético para uso ext sendo fabricação de acordo com a NTC 810042; para uma lâmpada vapor sódio 70w; com tensão de alimentação em 220v/60Hz; fator de potência >92, com capacitor e ignitor incorporado, galvanizado a fogo, enrolamento em cobre imerso em resina em poliéster, com alça de fixação padrão ABNT; Ser Impermeável e resistente às intempéries; com base para rele incorporada no topo da caixa, máx de 12w; cabos de alimentação EPR ou XLPE 2,5mm, comprimento de 1,20 mts, constando adesivo ou pintura lateral de fundo branco com letras e números na cor vermelha com a identificação de potência e vapor. Com selo Procel e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	207720	un	500	R\$65,56	R\$32.780,00
9	RELE FOTO CONTROLADOR Descrição: Relé fotocontralador elétrico magnético para uso em corrente alternada, desenvolvido dentro do alto padrão técnico de qualidade para proporcionar o controle individual de lâmpada, seguro e de baixo custo. Seu sistema construtivo deve ser eletrônico para uso em corrente alternada, seu sistema de operação deve acender e apagar a lâmpada em função da variação da iluminância. Seu corpo deve ser em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, para assim suportar intempéries, assim como os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem ou outro devidamente rígido. Os contatos de carga devem	339103	un	1000	R\$26,06	R\$26.060,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

	ser do tipo LN, que acionam a carga a noite, portanto sua frequência deve ser de 50H/60Hz e contam com a célula fotoelétrica do tipo CdS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral. Sua faixa de operação deve ser de 5a20 lux para seu acionamento no máximo 40 lux para desligar, deve possuir varistor para proteção contra surtos de rede de no mín 60j, também relação para desligar/ligar 1,2 de acordo com a ABNT NBR 5123. O rele deve atender as normas téc ABN NBR 5123 de 2016 a UL 773:1992, ANSI C136.10.1988. A faixa de operação pode ser informada antecipadamente e fornecida conforme especificação do consumidor. Seu peso deve ser maior/igual a 130G. Seu consumo deve ser de 0,8 W, a temperatur. de trabalho é de -5° a + 50°C. Potência de 1000W(carga resistiva) - 1800VA 220V-(carga indutiva). Em embalagem individual com as informações do produto.					
10	LAMPADA BULBO LED 50W Descrição : lâmpada com bocal e-40, posição de funcionamento universal, sendo sua temperatura de funcionamento em 6000k a 6500k com eficiência luminosa mínima de 100 lm/w, sendo que seu fluxo luminoso deve ser maior ou igual a 5000 lm com tensão 100 a 240v.	445743	un	300	R\$25,31	R\$7.593,00
11	LAMPADA BULBO LED 50W E27 Lâmpada certificada pelo INMETRO; Corpo em policarbonato branco e difusor em policarbonato branco leitoso; Possui driver interno isolado; Temperatura ambiente: -5°C a 40°C;	439278	un	300	R\$23,97	R\$7.191,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

	Tensão de entrada: 100V a 240V; 3200 LUMENS; Base: E27; Tensão: Bivolt Automático 100V - 240V; Ângulo de abertura: 200 graus; Tensão:Bivolt 110v/220v Automático; Temperatura de cor: Branco Frio – 6500k; Cor Da Lâmpada: Branco Frio; Vida Útil: 25.000 horas (L70).					
12	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 250MM diâmetro de 16mm, rosca dupla, inclusive 4 porcas porcas e 4 arruelas (poste de madeira e/ou duplo T).	472031	un	300	R\$9,27	R\$2.781,00
13	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 300MM diâmetro de 16mm, rosca dupla, inclusive 4 porcas porcas e 4 arruelas (poste de madeira e/ou duplo T).	472029	un	300	R\$12,50	R\$3.750,00
14	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 400MM diâmetro de 16mm, rosca dupla, inclusive 4 porcas porcas e 4 arruelas (poste de madeira e/ou duplo T).	486544	un	300	R\$18,74	R\$5.622,00
15	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 Descrição : em polímero resistente a intempéries e a raios U.V. Contatos em cobre estanhado. Conexão por perfuração da isolação. Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 45. Possui porca fusível composto por borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque, sendo sua derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-	372873	un	1000	R\$7,28	R\$7.280,00



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

	alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV) com conexão principal 10-95 mm e derivação 1,5-10mm. Torque de Ajuste nominal 8 N.m.					
16	FITA ISOLANTE 10M <i>Descrição básica: Tamanho de 10m x 19mm x 0,13mm, composta de filme PVC antichama, com adesivo base de borracha sensível à pressão, indicada para instalações elétricas de baixa tensão. Para uso até 600V, à temperatura de 10° a 90°, cor preta. Com proteção contra raios UV.</i>	243719	un	400	R\$4,27	R\$1.708,00
17	CABO PP 2X2,5MM <i>Descrição mínima: tipo do material: cobre flexível 500v. especificação ABNT/NBR.</i>	343185	M	500	R\$4,06	R\$2.030,00
18	CABO PP 3X2,5MM <i>Descrição Mínima: tipo do material: cobre, flexível 500v especificação ABNT/NBR</i>	616159	M	500	R\$5,73	R\$2.865,00

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura e/ou emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 76205640000108-0-000001/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 24/01/2024;
- III) Id do item no PCA: 806-807-808-809-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820;
- IV) Classe/Grupo:
RELÉS E SOLENÓIDES
ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES
EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
LÂMPADAS ELÉTRICAS
LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA
ITENS DIVERSOS
- V) Identificador da Futura Contratação: 987541-60/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14133/21 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas na tabela acima indicada.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O objeto desta licitação, deverá ser entregue nos locais indicados pela Administração Municipal, no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da requisição, sem qualquer ônus de entrega. Nos dias úteis, das (8:00 as 11:00) horas e das (13:30 as 16:00) horas.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Rio Grande do Sul, 130 – Centro, ou conforme orientação do Gabinete do Prefeito (sem ônus de entrega), mediante autorização/requisição do Chefe de Gabinete.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.1.1. Não se Aplica.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.1.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.1.2. o prazo de validade;
- 7.1.3. a data da emissão;
- 7.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.1.5. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.1.6. o valor a pagar; e
- 7.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice “pro rata tempore” de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.1.9. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).



Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.1.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



8.1.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.1.5. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.1.6. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.1.7. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.1.8. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.1.9. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.1.10. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.1.11. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.1.12. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$361.979,00 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

9.1.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.1.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.1.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.1.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Órgão: 09 / Unidade: 002;
- II) Projeto/Atividade 25.752.0016.2050;
- III) Conta de despesa 3.3.90.30.00.00;
- IV) Fonte de Recurso 04810 – E e/ou 04810 - EA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Dois Vizinhos, 01 de Abril de 2024.

RAUL ZANELLA
Engenheiro Civil
Responsável pela Elaboração do TR